DECLARAÇÃO

Conforme previsão expressa constante no artigo 21 do Decreto Municipal n° 16.559/2015 (Código de Ética dos Servidores Públicos e da Alta Administração do Poder Executivo do Município de Vitória) declaro que os servidores desta municipalidade possuem vedação constante no aludido ordenamento municipal acerca do recebimento de vantagens e benefícios por terceiros.

Respeitosamente,

DENIS PENEDO PRATES:07504649767

Assinado digitalmente por DENIS PENEDO PRATES:07504649767
Data: 2023.06.02 11:03:43 -0300

Denis Penedo Prates
Secretário da Controladoria Geral do Município